



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

EDITAL ELEITORAL Nº 3/2019

Processo: CF-02798/2019

EDITAL ELEITORAL 30/09/2019 SISTEMA CONFEA/CREA - ELEIÇÃO 2019

CONSELHEIROS FEDERAIS Representantes dos Grupos Profissionais

Grupo/Categoria **Agronomia** no Estado do **Amazonas**
Modalidade Engenharia **Elétrica** no Estado do **Ceará**
Modalidade Engenharia **Civil** no **Distrito Federal**
Modalidade Engenharia **Civil** no Estado de **Minas Gerais**
Modalidade Engenharia **Elétrica** no Estado do **Pará**
Modalidade **Industrial** no Estado da **Paraíba**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída no exercício 2019 por meio das Decisões Plenárias nº [PL-0014/2019](#) e [PL-0015/2019](#), por meio de seu Coordenador, Conselheiro Federal Annibal Lacerda Margon, usando das atribuições que lhe confere o art. 55, parágrafo único, do Anexo II, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento dos recursos apreciados pelo Plenário do Confea e a relação completa dos registros de candidatura deferidos e indeferidos.**

CANDIDATURAS OBJETO DE RECURSO AO PLENÁRIO

- Chapa Interessada: **Alaíze Elizabeth Laureano Gonçalves** (Titular) e **Adriana de Assis Ragone** (Suplente). Processo no Confea: 05147/2019. Recurso interposto pela própria chapa contra a Deliberação CEF nº 42/2019. **Recurso conhecido e não provido**, no sentido de **MANTER O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DA CHAPA.**
- Chapa Interessada: **Erick Melonio da Costa** (Titular) e **Ednildo da Silva e Silva** (Suplente). Processo no Confea: 05153/2019. Recurso interposto por Daniel de Oliveira Sobrinho e Manuel José Menezes Vieira contra a Deliberação CEF nº 40/2019. **Recurso conhecido e não provido**, no sentido de **MANTER O DEFERIMENTO DO REGISTRO DE CANDIDATURA DA CHAPA.**

COMPOSTA POR ERICK MELONIO DA COSTA (TITULAR) E EDNILDO DA SILVA E SILVA (SUPLENTE).

- Chapa Interessada: **Wandecy Gomes Campos** (Titular) e **Rizomar Rodrigues da Silva** (Suplente). Processo no Confea: 05214/2019. Recurso interposto pela própria chapa interessada e contrarrazões interpostas por Carlos Alberto Soares de Magalhães contra a Deliberação CEF nº 41/2019. **Recurso conhecido e provido**, no sentido de **DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA DA CHAPA COMPOSTA POR WANDECY GOMES CAMPOS (TITULAR) E RIZOMAR RODRIGUES DA SILVA (SUPLENTE)**.

RELAÇÃO COMPLETA DOS REGISTROS DE CANDIDATURA

UF	CHAPA	RESULTADO
AMAZONAS	Antônio Joaquim do Espírito Santo Oliveira (titular) e Quênia de Souza Barros (suplente)	DEFERIDO
	Carlos Alonso Alencar Queiroz (titular) e Gisely da Silva Melo (suplente)	DEFERIDO
	Carlos Alberto Soares de Magalhães (titular) e Luiz José da Silva Fernandes (suplente)	DEFERIDO
	Ricardo Luiz Ludke (titular) e Alzira Miranda Oliveira (suplente)	DEFERIDO
	Wandecy Gomes Campos (titular) e Rizomar Rodrigues da Silva (suplente)	DEFERIDO
CEARÁ	José Miguel de Melo Lima (titular) e Alexandre Rocha Filgueiras (suplente)	DEFERIDO
	Thereza Neumann Santos de Freitas (titular) e Jorge Alberto Barreto Rebouças (suplente)	DEFERIDO
DISTRITO FEDERAL	João Carlos Pimenta (titular) e Maurício Canovas Segura (suplente)	DEFERIDO
	Antônio José de Oliveira Lima (titular)	INDEFERIDO
MINAS GERAIS	Gilson de Carvalho Queiroz Filho (titular) e Ivo Silva de Oliveira Júnior (suplente)	DEFERIDO
	Alaíze Elizabeth Laureano Gonçalves (titular) e Adriana de Assis Ragone (suplente)	INDEFERIDO
PARÁ	Daniel de Oliveira Sobrinho (titular) e Manuel José Menezes Oliveira (suplente)	DEFERIDO
	Erick Melonio da Costa (titular) e Ednildo da Silva e Silva (suplente)	DEFERIDO

PARAÍBA	Maurício Timotheo de Souza (titular) e José Leandro da Silva Neto (suplente)	DEFERIDO
	Renan Guimarães de Azevedo (titular) e Vicente de Paula Lucena de Oliveira (suplente)	DEFERIDO

Brasília - DF, 30 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 30/09/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250956** e o código CRC **00B4B461**.